



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 157/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

	Matrícula	Servidor(a)	Cargo
I -	3911	Edson Sebastião da Silva	Motorista
II -	1741	Joaquim Francisco dos Santos	Motorista
III -	20684	José Maria da Silva	Motorista
IV -	21132	Marcelino da Rocha	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL